

# EDITAL

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Assembleia Municipal supra: -----

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 03 de novembro de 2016: ---

## **Proposta nº 1**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da segunda revisão ao orçamento da receita e segunda revisão ao orçamento da despesa do ano de 2016, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro”

**Aprovada por unanimidade de 36 votos**

## **Proposta nº 2**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017, com Relatório de apresentação do Orçamento e Normas de Execução Orçamental/2017, bem como respetivo Mapa das Participações da Entidade e Plano de Atividades e orçamento para o Exercício de 2017 da Lousada Séc. XXI, conforme estabelece a alínea a), do n.º 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o art.º 46º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro”

**(aprovado por 19 votos a favor, (18 do PS e 1 da coligação PPD-PSD/CDS), 17 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS)**

## **Proposta nº 3**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2017, conforme estabelece o n.º 4 do art.º 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho conjugado com a alínea o), do n.º 1 do art.º 25º, da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, bem como a não previsão de verbas para alteração de posicionamento remuneratório obrigatório, para alteração de posicionamento remuneratório-opção gestionária e para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores, por questões de restrição orçamental, de acordo com o art.º 18º da Proposta de Lei do Orçamento para 2017, que prorroga os efeitos dos art.os 38º a 42º, 44º a 46º e 73º da Lei nº. 82-B/2014”

**(aprovado por 19 votos a favor, (18 do PS e 1 da coligação PPD-PSD/CDS), 17 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS)**

## **Proposta nº 4**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da fixação da taxa de IMI para prédios urbanos, no ano de dois mil e dezassete, de zero vírgula três por cento, conforme estabelece o n.º 5 e a alínea c), do n.º 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como, a fixação de uma redução do imposto municipal sobre imóveis para vigorar no ano de 2017, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria permanente do sujeito

passivo ou do seu agregado familiar, com 3 ou mais dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim, através de uma dedução fixa de setenta euros”

**Aprovada por unanimidade de 36 votos**

---

**Proposta nº 5**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação de fixar para os rendimentos do ano de dois mil e dezassete, uma participação de quatro por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município de Lousada, em conformidade com o art.º 26º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”

**(aprovado por 19 votos a favor, (18 do PS e 1 coligação PPD-PSD/CDS), 15 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS**

---

**Proposta nº 6**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a vigorar no ano de dois mil e dezassete, de zero vírgula vinte e cinco por cento, a cobrar às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, conforme a alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro conjugada com a alínea m) do art.º 14º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro”

**Aprovada por unanimidade de 34 votos**

---

**Proposta nº 7**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da cobrança da Taxa pela Ocupação do Subsolo (TOS), a vigorar no ano de dois mil e dezassete, de acordo com o valor que se encontra previsto no 9.3 do Quadro 24 da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (ocupação do solo ou subsolo do domínio público com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes), a cobrar às empresas operadoras das infraestruturas de rede de gás natural, no concelho de Lousada, a partir de 1 de janeiro de 2017, conforme a alínea b), do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro conjugada com a alínea m) do art.º 14º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro”

**Aprovada por unanimidade de 34 votos**

---

**Proposta nº 8**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da proposta do “Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto – Cisão da sociedade “Águas do Norte, S.A.” e criação da “Águas do Douro e Paiva, S.A., em consonância com a al. n) do nº. 1 do artº. 25º da Lei nº. 75/2013, de 12/09 e nos seguintes termos: I – Emissão de parecer favorável à criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, bem como da sociedade concessionária da respetiva exploração e gestão; II - Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade; III - Que, uma vez publicado

o decreto-lei acima referido, este Município desistirá do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez que nele não mantém, a partir daí, qualquer interesse; IV - Apresentar à Assembleia Municipal pedido de confirmação da manutenção da integração do Município de Lousada na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, a (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A., cujo capital social de (euro) 20.902.500,00, corresponde ao capital social da sociedade Aguas do Douro e Paiva, S.A., com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 537 624, que foi extinta pelo Decreto-Lei nº 93/2015, de 29 de maio, integralmente subscrito e realizado nos mesmos termos da sociedade extinta, pelo que o Município mantém o mesmo capital que detinha na concessionária extinta”

**Aprovada por unanimidade de 34 votos**

---

**Proposta nº 9**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da minuta do contrato-programa para o ano de 2017 a celebrar entre o Município de Lousada e a Lousada Século XXI – Atividades Desportivas e Recreativas EM - Sociedade Unipessoal, Lda nos termos do nº 5 do art.º 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto”

**Aprovada por unanimidade de 34 votos**

---

**Proposta nº 10**

“A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada e os Grupos Municipais propõem um voto de louvor a Diogo Regadas, que se sagrou campeão nacional de velocidade na prova Moto 4”

**Aprovada por unanimidade de 34 votos**

---

**Proposta nº 11**

“A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada e os Grupos Municipais propõem um voto de louvor à equipa de Hóquei em Campo da Associação Desportiva de Lousada, pela conquista da supertaça Carlos Fernandes da época 2015/2016”

**(aprovado por 33 votos a favor, (18 do PS e 15 coligação PPD-PSD/CDS), 1 abstenções PS**

---

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 04 de novembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,



(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)